



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

**VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS  
SOCIAIS VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**Eixo: Gestão de Políticas Sociais**

**A Vigilância Socioassistencial como dispositivo formativo  
no SUAS: problematizações e contribuições para a  
formação continuada dos trabalhadores**

Leila Daiane Baratelli<sup>1</sup>

Marcia Maria Cunha<sup>2</sup>

Ana Flávia Merchan Ferraz Grizzo<sup>3</sup>

Sandra Mara Carvalho Rocha Thomazi<sup>4</sup>

Neide Aparecida de Souza Lehfeld<sup>5</sup>

**RESUMO:** O artigo discute a Vigilância Socioassistencial no Sistema Único de Assistência Social como mediação analítica e dispositivo formativo. Objetiva analisar suas contribuições para a problematização da realidade socioterritorial e para a Educação Permanente dos trabalhadores. Adota pesquisa bibliográfica e documental, com base em literatura especializada e normativas da política. Os resultados indicam que a Vigilância, articulada à Gestão do Trabalho, potencializa processos formativos ancorados na realidade concreta, qualifica práticas profissionais e subsidia o planejamento. Contudo, sua efetivação depende da superação de reduções tecnicistas e do fortalecimento institucional, de modo a consolidá-la como instrumento crítico de gestão e garantia de direitos.

**Palavras-chave:** Assistência Social; Território; Educação Permanente; Gestão Pública.

---

<sup>1</sup> Assistente Social na Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas do SUAS - Vigilância Socioassistencial da Prefeitura Municipal de Bauru e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UNESP - Campus Marília/SP. Email: leila.baratelli@unesp.br.

<sup>2</sup> Assistente Social na Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas do SUAS - Vigilância Socioassistencial da Prefeitura Municipal de Bauru e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNESP - Câmpus Franca/SP. Email: marcia.cunha@unesp.br.

<sup>3</sup> Assistente Social, supervisora de Vigilância Socioassistencial na Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas do SUAS da Prefeitura Municipal de Bauru e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNESP - Câmpus Franca/SP. Email: ana.grizzo@unesp.br.

<sup>4</sup> Assistente Social, gerente de Gestão do SUAS na Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas do SUAS da Prefeitura Municipal de Bauru e Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UNESP campus Marília. Email: sandrarochathomazi01@gmail.com.

<sup>5</sup> Assistente Social. Professora Titular do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), Franca/SP. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com Pós-Doutorado pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e pela Universidade de Coimbra (Portugal). E-mail: n.lehfeld@unesp.br.



**ABSTRACT:** The article discusses Social Assistance Surveillance within the Unified Social Assistance System (SUAS) as an analytical mediation and a formative device. It aims to analyze its contributions to the problematization of socio-territorial reality and to the Permanent Education of workers. The study adopts bibliographic and documentary research, based on specialized literature and policy regulations. The results indicate that Social Assistance Surveillance, articulated with Work Management, strengthens formative processes grounded in concrete reality, enhances professional practices, and supports planning. However, its effectiveness depends on overcoming technicist reductions and strengthening institutional capacity, in order to consolidate it as a critical instrument for management and the guarantee of rights.

**Keywords:** Social Assistance; Territory; Permanent Education; Public Management.

## 1. INTRODUÇÃO

A Assistência Social, reconhecida como política pública de seguridade social não contributiva, foi institucionalizada no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, que a define como direito do cidadão e dever do Estado. A consolidação dessa política ocorreu com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual organizou a gestão, o financiamento e a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todo o território nacional, orientando-se pelos princípios da descentralização político-administrativa e da participação social (BRASIL, 2005). Nesse contexto, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) estabelece diretrizes que objetivam a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, estruturando a política em níveis de proteção social básica e especial.

Inserida no escopo do SUAS, a Vigilância Socioassistencial (VSA) ocupa posição estratégica ao contribuir para o planejamento, a gestão e o aprimoramento das ações socioassistenciais. De acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, a vigilância integra, juntamente com a proteção social e a defesa de direitos, as funções essenciais da política de assistência social (BRASIL, 2012). Sua atuação está voltada à produção, sistematização e análise de informações territoriais, permitindo identificar situações de vulnerabilidade, riscos sociais e padrões de oferta dos serviços. Conforme dispõem as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, “essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, [...] cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementaridade com as demais” (BRASIL, 2013, p. 11).

Apesar da equipe de vigilância socioassistencial produzir, sistematizar e analisar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, suas ações



não se limitam à coleta de dados, mas constituem um instrumento analítico fundamental para subsidiar a tomada de decisão e o avanço da política pública. Nesse sentido, Sposati (2009) destaca que a vigilância socioassistencial possibilita a leitura crítica das expressões da questão social nos territórios, contribuindo para intervenções mais adequadas às realidades locais. Tal função dialoga diretamente com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ao permitir o acompanhamento da cobertura, da qualidade e da adequação dos serviços ofertados às demandas da população usuária (BRASIL, 2014). Assim, as ações de Vigilância Socioassistencial configuram-se como elementos estruturantes do SUAS, essenciais para a efetivação e o fortalecimento da gestão pública baseada em evidências.

Apesar de sua institucionalização normativa, a VSA ainda enfrenta dificuldades para se consolidar como instrumento de análise crítica da realidade e de melhoria das práticas profissionais, sendo frequentemente reduzida ao preenchimento e fornecimento de dados. Nesse contexto, questiona-se em que medida a Vigilância Socioassistencial pode contribuir para processos de formação continuada dos trabalhadores do SUAS.

O trabalho tem como objetivo analisar as contribuições da Vigilância Socioassistencial para a problematização da realidade social e para a formação continuada dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, considerando o conceito, o papel da Vigilância Socioassistencial no SUAS e os desafios históricos e operacionais desta função da Política Nacional de Assistência Social, nos municípios.

A relevância do tema reside no papel estratégico da Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS, especialmente no que tange ao aprimoramento da gestão e das práticas profissionais. Ao possibilitar a leitura das expressões da questão social a partir de informações territorializadas, as produções de VSA constituem importantes subsídios para o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais. Se apropriadas de forma crítica pelos trabalhadores, essas informações podem subsidiar a adequação da oferta de serviços às demandas da população, para a leitura crítica da realidade enfrentada pelas famílias atendidas e, conseqüentemente, para o fortalecimento de respostas institucionais mais alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Torna-se pertinente problematizar a Vigilância Socioassistencial como espaço de produção de conhecimento e sua contribuição para a formação continuada dos trabalhadores do SUAS, sobretudo diante do agravamento das desigualdades sociais e da complexificação das vulnerabilidades. Para este estudo utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica e documental, desenvolvida a partir da análise sistemática da literatura e das normativas pertinentes ao tema. A escolha da temática decorreu da trajetória profissional e acadêmica das autoras, que atuam e/ou pesquisam o SUAS, o que as aproxima do objeto de estudo,



articulando tanto a experiência empírica quanto a fundamentação teórica e metodológica. O percurso metodológico possibilitou a construção do referencial teórico por meio de livros, artigos acadêmicos, leis, decretos, resoluções e orientações técnicas, contribuindo para as mediações realizadas.

A escolha pela pesquisa bibliográfica ancora-se na compreensão de que o processo investigativo se constitui como uma atividade científica fundamental que, por meio da problematização e da (re)construção da realidade, alimenta e atualiza o conhecimento diante das transformações sociais (Lima; Miotto, 2007), articulando pensamento e ação (Minayo, 2001 apud Lima; Miotto, 2007). Configura-se como um procedimento intencional, orientado pelo objeto de estudo e por escolhas teórico-metodológicas claramente definidas (Lima; Miotto, 2007). Assim, possibilita o amplo acesso a informações e a utilização de dados disponíveis em diferentes publicações, auxiliando a construção do arcabouço conceitual que fundamentou o estudo (GIL, 1994). Além disso, utilizou-se da análise documental em fontes normativas e institucionais, como legislações e Cadernos de Orientações Técnicas.

## **2. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS: FUNÇÃO ESTRATÉGICA E GESTÃO TERRITORIALIZADA DA INFORMAÇÃO**

A Vigilância Socioassistencial possui um papel fundamental na consolidação da política de assistência social enquanto política pública de Estado. Sua institucionalização ocorre no bojo do processo de reorganização da assistência social a partir da Constituição Federal de 1988 e da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelecem a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado. A partir da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, a vigilância passa a ser reconhecida, juntamente com a proteção social e a defesa de direitos, como uma das funções da política, articulando informação, gestão e oferta de serviços socioassistenciais (BRASIL, 2004).

A partir da LOAS, em 2011, a VSA foi evidenciada como objetivo da política, reafirmando que a estrutura de gestão não pode abster-se de informações. Sendo assim, a sistematização de dados, a elaboração de diagnósticos e o incentivo à produção de estudos constituem ações essenciais para a compreensão da realidade social e para a melhoria dos processos de planejamento e tomada de decisão no âmbito da política pública (UNICEF, 2024).

No âmbito do SUAS, a Vigilância Socioassistencial é concebida como um instrumento técnico-político voltado à produção, sistematização e análise de informações territorializadas,



capazes de revelar as expressões da vulnerabilidade e do risco social nos diferentes contextos locais. A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) definiu que essa função deve subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais, contribuindo para a adequação da oferta às demandas da população usuária (BRASIL, 2012). Dessa forma, a vigilância não se limita à organização de bancos de dados, mas assume caráter analítico e estratégico para a gestão pública.

Embora formalmente estruturada como uma área específica no âmbito da gestão do SUAS, a Vigilância Socioassistencial não se restringe a um setor isolado, mas constitui um processo transversal que envolve múltiplos atores, fluxos informacionais e níveis de responsabilidade. Sua materialização ocorre a partir da circulação contínua de informações produzidas pelas unidades socioassistenciais, que registram dados sobre atendimentos, vulnerabilidades e demanda de serviços. Esse movimento configura uma dinâmica de retroalimentação informacional que, em sua concepção, deveria subsidiar o planejamento, o aprimoramento da oferta e a leitura crítica das dinâmicas socioterritoriais.

De acordo com as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial:

A Vigilância Socioassistencial objetiva detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização. Deve buscar conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso, é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que estabelecem a relação viva e cotidiana com os sujeitos nos territórios (BRASIL, 2013, p. 9)

A Vigilância Socioassistencial ocupa lugar central na gestão da política de assistência social, na medida em que possibilita a leitura crítica das realidades socioterritoriais. Deve ser entendida como um processo contínuo de construção de conhecimento, orientado por parâmetros técnicos e éticos, que permite identificar desigualdades sociais, mapear riscos e subsidiar a tomada de decisão dos gestores (Rizzotti, Vieira e Conserva, 2021). Segundo as autoras, ao articular informações sobre população, território e oferta de serviços, a VSA fortalece a capacidade do Estado de responder de forma planejada e integrada às demandas sociais (Rizzotti, Vieira e Conserva, 2021). Tal função contribui para superar práticas fragmentadas e reativas, promovendo uma gestão baseada em evidências e alinhada aos pilares fundamentais do SUAS, como a territorialização, a descentralização e a participação social, sobretudo em contextos marcados por desigualdades regionais e por dinâmicas sociais complexas, nas quais a ausência de informação qualificada compromete a efetividade das ações públicas.



O ponto de partida e de chegada da Vigilância Socioassistencial está na sua travessia cotidiana pela dinâmica da realidade que acontece nas cidades, nos bairros, nos locais de atendimento, nas famílias chamadas de usuárias ou beneficiárias. A Vigilância Socioassistencial não consegue ser realizada como função da política pública, se não estiver conectada com o mundo real da gestão e da prestação de serviços da política de assistência social. (BRASIL, 2013, p.18).

Rizzotti, Vieira e Conserva (2021) ressaltam ainda que a Vigilância Socioassistencial exerce papel estruturante ao apoiar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social, favorecendo o aprimoramento da gestão e o fortalecimento do controle social<sup>6</sup>. Ao produzir informações que qualificam o debate público e subsidiam os espaços de pactuação e deliberação, a vigilância reafirma sua centralidade no SUAS, consolidando-se como ferramenta indispensável para a garantia do direito à assistência social e para a efetivação da proteção social não contributiva no território.

A atribuição de vigilância socioassistencial comporta precipuamente duas dimensões. São elas: a do estudo da realidade com foco na necessidade de proteção social, o que implica na identificação e conhecimento do público destinatário e o mapeamento da capacidade dos Órgãos Gestores nas três esferas de governo em conhecerem e identificarem sua capacidade de atenção (Rizzotti; Vieira e Conserva, 2021, p. 91).

As Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial ressaltam que ela “se organiza a partir de dois eixos que se articulam para produzir a visão de totalidade; são eles: a) a vigilância de riscos e vulnerabilidades; b) a vigilância sobre os padrões dos serviços” (BRASIL, 2013, p. 13). Essa articulação é fundamental para o avanço da política de assistência social, na medida em que evidencia possíveis descompassos entre necessidades sociais e serviços ofertados, subsidiando os processos de planejamento, reordenamento e aprimoramento das ações socioassistenciais. Ao ultrapassar o caráter meramente informativo, auxilia na construção de intervenções mais coerentes com as realidades territoriais, fortalecendo a gestão pública e promovendo maior efetividade na garantia dos direitos socioassistenciais.

Embora a legislação da assistência social tenha alcançado progressos notáveis, ainda persiste um legado de segmentação que desconecta as ofertas públicas das necessidades reais dos territórios. Apesar dos marcos legais, a sociedade brasileira ainda oscila entre o paradigma da cidadania e o do clientelismo, perpetuando a proteção social como um encargo das famílias, ao invés de assumi-la plenamente como dever do Estado (Koga, 2013).

O território “é mais do que qualquer outra instância da sociedade” (Santos, 2007 *apud* Koga; Alves, 2010). Reconhecer a centralidade do território nas políticas públicas exige redirecionar a leitura da realidade social, essencial para que as dinâmicas socioterritoriais

---

<sup>6</sup> A Vigilância Socioassistencial também subsidia o controle social ao fornecer informações que apoiam a atuação dos conselhos de assistência social, contribuindo para a transparência e o acompanhamento da política pública pela sociedade civil.



fundamentem o trabalho. Esse esforço analítico é indissociável das tensões e complexidades intrínsecas à própria natureza da assistência social, enquanto política voltada à garantia de proteção e direitos aos cidadãos (Arregui; Koga; Diniz, 2018).

É no lugar territorial, no chão das relações sociais, que a vida se produz e se reproduz, onde é possível perceber as capacidades protetivas, as mediações arquitetadas para a vivência e sobrevivência. É o espaço de ocorrência das vulnerabilidades, ameaças, violência, potencialidades, sociabilidades e outras múltiplas expressões das relações humanas e sociais (Arregui; Koga; Diniz, 2018, p. 1410) .

O espaço territorial precisa ser compreendido para além dos dados quantitativos e de sistemas. É necessário compreendê-lo a partir da noção social e coletiva, de seu uso, das vivências, das suas territorialidades e trajetórias, pois é nele que se manifestam objetivamente as repercussões das relações econômicas, sociais, políticas e culturais do contexto social em que os homens produzem e reproduzem a vida (Arregui; Koga; Diniz, 2018). Ou seja, “todo e qualquer lugar só pode ser entendido como território se consideram as relações humanas, as dobraduras, percursos, escolhas e processos humanos no espaço” (Arregui; Koga; Diniz, 2018, p. 1410).

Não se trata de minimizar ou desconsiderar a relevância das análises estatísticas e dos indicadores socioeconômicos, mas situá-los como mediações da realidade, reconhecendo suas potencialidades e seus limites, pois eles “não podem ter fim em si mesmos, precisam ser problematizados, analisados, relacionados, relativizados, contextualizados” (Prates, 2017). É crucial “associar aos números outros olhares sobre os territórios capazes de compreender as conexões, desconexões, interações e fraturas que compõem sua dinâmica relacional” (Koga, 2008, p.3 apud Koga; Alves, 2010, p.73). Os dados quantitativos, embora fundamentais, não captam por si só a complexidade das dinâmicas sociais, exigindo sua articulação a outras leituras do território que permitam apreender contradições, desigualdades, conflitos, articulações e rupturas que conformam a dinâmica histórica e relacional destes espaços.

### **3. FORMAÇÃO CONTINUADA NO CONTEXTO DO SUAS**

A implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) demandou transformações significativas na organização da política de assistência social, especialmente no que se refere à gestão do trabalho e à qualificação das equipes profissionais. Nesse contexto, a formação continuada, concebida no âmbito do SUAS como Educação Permanente, assume centralidade ao articular processos formativos às exigências técnicas,



éticas e políticas inerentes à atuação profissional. Tal perspectiva reconhece que a consolidação da política pública depende diretamente da capacidade dos trabalhadores de interpretar, intervir e responder às múltiplas expressões da questão social presentes nos territórios (BRASIL, 2006).

Visando atender essa demanda, foi instituída pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 2013, a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, que está fundamentada na compreensão de que o trabalho constitui espaço privilegiado de aprendizagem, sendo as situações concretas do cotidiano profissional o ponto de partida para as ações formativas.

O trabalho relacionado à função de provimento de serviços e benefícios é fundado essencialmente em relações sociais e intersubjetivas. Os conhecimentos teóricos, metodológicos e tecnológicos requeridos apresentam uma estreita vinculação com os contextos históricos, econômicos, políticos e socioculturais. Por isso, essa função requer constante análise, reflexão e adequação - por parte dos trabalhadores - de práticas profissionais e processos de trabalho, seja no que se refere às relações internas às equipes de trabalho, seja no que diz respeito ao trabalho dirigido diretamente aos cidadãos que demandam as proteções da Assistência Social (BRASIL, 2013, p. 30).

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS define essa abordagem como um processo contínuo que visa ao desenvolvimento de competências e habilidades a partir da problematização das práticas institucionais, superando modelos pontuais de capacitação desvinculados da realidade do trabalho (BRASIL, 2013).

A complexidade que caracteriza a realidade social contemporânea imprime ao trabalho dos profissionais da Assistência Social desafios que extrapolam respostas imediatas ou meramente procedimentais. As múltiplas expressões da questão social, atravessadas por desigualdades históricas, relações de poder e opressões estruturais, exigem uma atuação profissional capaz de apreender os movimentos da realidade em sua dinamicidade e contradições. Nesse sentido, a intervenção junto às famílias demanda uma postura crítica que permita compreender as condições sociais que produzem e reproduzem as situações de vulnerabilidade vivenciadas, evitando leituras individualizantes ou moralizantes. Tal postura pressupõe a articulação entre análise teórica, leitura territorial e prática profissional, possibilitando intervenções mais qualificadas, comprometidas com a defesa de direitos e com o enfrentamento das desigualdades que incidem sobre os sujeitos atendidos pela política de assistência social.

Nesse sentido, a Educação Permanente deve induzir nos trabalhadores e equipes profissionais um estado de permanente questionamento e reflexão acerca da pertinência e adequação dos seus processos de trabalho e práticas profissionais quanto ao reconhecimento desses usuários, enquanto sujeitos de direitos e capazes de agir para a modificação da realidade, e quanto à integralidade dos contextos de vida, demandas e aspirações das populações com as quais trabalham (BRASIL, 2013, p. 35).



A formação continuada constitui elemento fulcral para a qualificação da equipe profissional do SUAS, visto que a complexidade das demandas atendidas pela assistência social exige trabalhadores preparados para atuar em contextos marcados por desigualdades sociais, precarização das condições de vida e fragilização de vínculos. A educação permanente contribui para o aprimoramento técnico-operativo e para o fortalecimento do compromisso ético-político dos profissionais, favorecendo intervenções qualificadas.

A utilização de estratégias como capacitações temáticas, supervisão técnica e espaços coletivos de reflexão sobre a prática profissional tem se mostrado relevante para a efetivação da Educação Permanente no SUAS. Esses dispositivos favorecem a troca de saberes entre os trabalhadores, o compartilhamento de experiências e a construção coletiva de soluções para os desafios enfrentados no cotidiano institucional. Conforme destaca Sposati (2009), a existência de espaços sistemáticos de reflexão fortalece a capacidade analítica das equipes e potencializa o aprimoramento das respostas à população usuária da assistência social.

Ao articular educação e trabalho, a Educação Permanente reafirma-se como elemento salutar para a efetividade da política de assistência social, auxiliando na oferta de serviços mais efetivos, éticos e comprometidos com a garantia de direitos sociais.

A partir dessa análise, podemos compreender que a educação permanente dos trabalhadores da Política de Assistência Social é indissociável da Vigilância Socioassistencial, uma vez que a VSA se apresenta como um importante suporte para as ações de educação permanente, na medida em que produz e analisa informações diretamente vinculadas às realidades territoriais e às demandas concretas da política. Os dados sistematizados pelas ações de vigilância socioassistencial possibilitam identificar lacunas na oferta de serviços, recorrências nas situações de vulnerabilidade e desafios enfrentados no cotidiano do trabalho, constituindo uma base empírica qualificada para o levantamento de necessidades de capacitação. Ao subsidiar reflexões sobre temas que emergem da prática profissional, a análise desses dados favorece a construção de processos formativos ancorados na realidade vivenciada nos territórios, fortalecendo a articulação entre teoria e prática.

Destarte, a Vigilância Socioassistencial contribui para uma educação permanente que não se limita à transmissão de conteúdos, mas se orienta pela problematização do trabalho cotidiano, qualificando as intervenções e fortalecendo a atuação crítica dos trabalhadores do SUAS.

#### **4. CONTRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA A GESTÃO DO TRABALHO**



De acordo com o Observatório do Censo SUAS de 2023 (Brasil, 2026), 36,04% dos municípios possuem a VSA formalizada e 31,69% possuem a Gestão do Trabalho nessa mesma condição. Essas duas áreas aparecem com as menores taxas de implementação quando comparadas às demais subdivisões administrativas dos órgãos gestores. As áreas com maior formalização são a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, presentes em 81,52% dos municípios, seguidas pela Proteção Social Básica, com 78,95%. Observa-se, na implementação do SUAS, maior atenção ao atendimento direto aos usuários, enquanto o planejamento e a gestão da política permanecem como desafio.

No caso da VSA, observa-se uma distribuição bastante fragmentada entre implementação formal, informal e inexistente, indicando que ela ainda não se consolidou como rotina estruturante na maioria dos municípios. Situação semelhante se verifica na Gestão do Trabalho, que apresenta níveis relevantes de implementação informal e de não constituição. Esse dado aponta para fragilidades na organização das equipes, na política de formação continuada e na valorização dos trabalhadores, aspectos que são centrais para a sustentabilidade do sistema. Diante da baixa implementação da VSA e da Gestão do Trabalho, é importante pensar em formas pelas quais essas áreas possam dialogar entre si e se fortalecer enquanto áreas de apoio à gestão.

A fragilidade da formalização dessas áreas não pode ser compreendida apenas como limitação administrativa, mas como expressão das prioridades historicamente estabelecidas na implementação do SUAS, nas quais as ações de atendimento direto tendem a se sobrepor às dimensões de planejamento, análise e qualificação do trabalho. Tal configuração revela tensões entre a evolução normativa da política e as condições materiais de sua sustentação, evidenciando que a consolidação da Vigilância Socioassistencial e da Gestão do Trabalho também depende de decisões político-institucionais.

O trabalho no SUAS exige uma formação ampla que possibilite a atuação que articule teoria e prática voltada aos princípios da política de Assistência Social. Torna-se necessário os percursos formativos que favoreçam a construção de saberes indispensáveis à atuação na Política de Assistência Social, “conhecimentos básicos fundantes” considerados essenciais à atuação dos trabalhadores no SUAS, que, para além de procedimentos técnicos, seja possível compreender os tensionamentos indissociáveis do sistema vigente, a dinâmica da sociedade, as configurações do Estado, o mundo do trabalho, as dimensões de pobreza e de vulnerabilidade, bem como as configurações familiares, e formas de organização coletiva e mobilização social, especialmente de populações periférica e comunidades quilombolas e indígenas (Carvalho; Silveira, 2011).



A VSA pode apoiar processos de formação continuada ao disponibilizar, de forma sistematizadas, os dados e informações produzidas no âmbito do SUAS que poderão ser debatidos, aprofundados, contextualizados e qualificados com os trabalhadores, a partir de evidências construídas no próprio cotidiano de trabalho, considerando que “o conhecimento não é só um verniz que se sobrepõe superficialmente à prática profissional, podendo ser dispensado; mas é um meio pelo qual é possível decifrar a realidade e clarear a condução do trabalho a ser realizado” (Iamamoto, 2000, p.63).

Koga (2014) acredita na possibilidade do trabalho conjunto da VSA com a Gestão do Trabalho pela via da construção coletiva do conhecimento, articulando o acúmulo já existente à produção de novos saberes. Para a autora, o encontro entre essas duas áreas contribui para aproximar a VSA dos sujeitos que produzem conhecimento no cotidiano da política: os trabalhadores que executam serviços, programas, projetos e benefícios, os próprios usuários e os demais atores que atuam e se relacionam com a assistência social nos territórios. Desse modo, além de qualificar o conhecimento, também possibilita a publicização das informações, pois toda produção precisa circular e ser democratizada, tanto no interior da gestão quanto entre os diversos sujeitos envolvidos na política (Koga, 2014).

A articulação entre Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho também se sustenta na perspectiva da interdisciplinaridade, uma vez que a leitura da realidade socioterritorial e a qualificação dos percursos formativos exigem a integração de diferentes saberes, práticas profissionais e campos do conhecimento. A atuação conjunta entre os diversos saberes auxilia no aprimoramento dos processos formativos interdisciplinares, ampliando a capacidade analítica das equipes e qualificando as ações no âmbito do SUAS.

A construção do conhecimento em processos formativos pode ocorrer durante a realização de diferentes ações, como na realização de diagnósticos socioterritoriais, elaboração de planos municipais de assistência social, jornadas científicas baseadas nas experiências dos trabalhadores e de territorialização das informações (Koga, 2014).

## **5. RESULTADOS E CONCLUSÕES**

A Vigilância Socioassistencial não deve ser reduzida a um instrumento técnico de produção de dados, mas compreendida como possibilidade de mediação analítica da realidade social, capaz de evidenciar as desigualdades, contradições e processos históricos que atravessam os territórios e os sujeitos atendidos pela política de assistência social. Sua articulação com a Educação Permanente constitui espaço privilegiado de produção de



conhecimento crítico e de qualificação das práticas profissionais, fortalecendo o compromisso ético-político com a garantia de direitos.

Contudo, a efetivação desse potencial depende do reconhecimento da vigilância como função estratégica e objetivo da política de assistência social, da ampliação de sua institucionalização, da valorização dos trabalhadores e da superação de sua redução a práticas burocráticas e tecnicistas. Em contextos marcados pela intensificação das desigualdades sociais, precarização das condições de vida e complexificação das demandas atendidas pelos serviços, torna-se fundamental fortalecer essa articulação, com vistas a constituir processos formativos ancorados na realidade concreta, orientados pela análise crítica e comprometidos com a transformação social.

Os resultados indicam que, embora a Vigilância Socioassistencial e a Gestão do Trabalho ainda apresentem níveis limitados de institucionalização em grande parte dos municípios, ambas possuem potencial estratégico para fortalecer a gestão da política pública. Ao produzir e analisar informações sobre as dinâmicas socioterritoriais, a vigilância contribui para a construção de mediações entre teoria e prática, favorecendo a superação de leituras fragmentadas e imediatistas e ampliando a capacidade institucional de responder às demandas sociais de forma planejada e crítica.

Assim, a confluência entre a Vigilância Socioassistencial e a Gestão do trabalho, alinhada à Educação Permanente, pode subsidiar a qualificação do trabalho social e a construção de respostas coletivas mais efetivas, que correspondam às necessidades dos territórios e aos princípios do SUAS. Todavia, faz-se necessário não deixar de reconhecer e problematizar que a produção e o uso de informações no âmbito da política pública se constituem como mediações sociais atravessadas por disputas de concepção, prioridades institucionais e condições materiais de implementação, podendo tanto fortalecer a leitura crítica da realidade social quanto ser capturados por lógicas burocráticas, reduzindo-se à produção de dados desvinculados da análise das determinações estruturais que produzem e reproduzem as situações de vulnerabilidade social.

## REFERÊNCIAS

ARREGUI, Carola; KOGA, Dirce Harue; DINIZ, Rodrigo Aparecido. Dinâmicas socioterritoriais e práticas profissionais: entre chãos e gestão. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 22, n. especial, p. 1407-1430, 2018.v22nEp1407-1430. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9872>. Acesso em: 01 fev. 2026.



BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 31 Jan. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 4, de 13 de março de 2013**. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS - PNEP/SUAS. Brasília: MDS, 2013. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/normativas/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf). Acesso em: 8 fev. 2026.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, jul. 2005. Disponível em: [https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-130-2005\\_101913.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-130-2005_101913.html). Acesso em: 31 Jan. 2026.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nov. 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_cnas\\_n109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_cnas_n109_%202009.pdf). Acesso em: 31 Jan. 2026.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2004. Disponível em: <https://bibliotecadigital.gestao.gov.br/handle/123456789/1034>. Acesso em: 31 Jan. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas da vigilância socioassistencial**. Brasília, DF: MDS, 2013. Disponível em: [blog.gesuas.com.br](http://blog.gesuas.com.br). Acesso em: 8 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **CapacitaSUAS Caderno 3: Vigilância socioassistencial: garantia do caráter público da política de assistência social**. 1. ed. Brasília, DF: MDS, 2013. 124 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Observatório do Censo SUAS. Disponível em: <https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/observatorio-do-censo-suas/index.html>. Acesso em: 08 fev. 2026.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de; SILVEIRA, Irma Martins Moroni da. A consolidação da Assistência Social como política pública no século XXI: o desafio da educação permanente como princípio estratégico na gestão do trabalho. In: BRASIL. MDS. **Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial**. Brasília, DF, 2011. p. 141-171.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Vigilância socioassistencial: função estratégica que amplia a proteção social**. Coordenação de Liliana Chopitea, Santiago Varella e Julia Albino. Organização de Jucimeri Isolda Silveira. 4. ed. Brasília, DF: UNICEF, 2024. E-book (PDF).. Disponível em: <https://selounicef.org.br/sites/default/files/2024-06/Guia%20Vigil%C3%A2ncia%20-%20Selo%20UNICEF%20%28Junho24%29.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2026.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.



Iamamoto, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

KOGA, Dirce. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 16, n. 1, p. 30-42, jan./jun. 2013. DOI: 10.5433/1679-4842.2013v16n1p30. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/17972>. Acesso em: 01 fev. 2026.

KOGA, Dirce Harue Ueno. Gestão do Trabalho e Vigilância Socioassistencial: integração e possibilidades. In: CRUS, José Ferreira; ALBUQUERQUE, Simone Aparecida (org.). **Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS: em pauta**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 1.ª ed., 2014. p. 29-38

KOGA, Dirce; ALVES, Vanice Aparecida. A interlocução do território na agenda das políticas sociais. **Serviço Social & Saúde**, Campinas, v. 9, n. 9, p. 69-82, jul. 2010. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634863>. Acesso em: 01 fev. 2026.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 37-45, 2007.

PRATES, Jane Cruz. A vigilância socioassistencial e sua relação com o planejamento, a gestão da informação e a pesquisa. In: Jornada Internacional De Políticas Públicas, 8. 2017, São Luís. Anais [...]. São Luís: UFMA, 2017

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral; VIEIRA, Maria do Socorro Souza; CONSERVA, Marinalva. Gestão da Política de Assistência Social: O lugar da vigilância socioassistencial. **Serviço Social em Revista**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 82-104, 2021. v 24, n1, p 82. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/40009>. Acesso em: 31 jan. 2026.

SPOSATI, Aldaíza. **A assistência social na trajetória das políticas sociais brasileiras**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2009.